



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO N° 035/2017  
De 09 de Junho de 2017.**

**ESTABELECE CALENDÁRIO E CONCEDE  
DESCONTO DO IPTU (IMPOSTO  
PREDIAL E TERRITORIA URBANO) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 161 da Lei 234/2003 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica concedido desconto de 30% (trinta por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em cota única.

**Art. 2°** - Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para o parcelamento em 2 (duas) vezes ou de 10% (dez por cento) para o contribuinte que efetuar o parcelamento em 3 (três) vezes.

**Art. 3°** - Fica estabelecida a data do vencimento para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2017 para o dia 05 (cinco) de julho de 2017.

**Art. 4°** - O contribuinte que até a data estabelecida no art. 3° não efetuar o pagamento ou o parcelamento, perderá o direito dos percentuais de descontos estabelecidas nos arts. 1° e 2° deste decreto e o imposto será calculado com os acréscimos legais.

**Art. 5°** - O presente DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SERGIPE**

Em, 09 de junho de 2017

**IOKANAAN SANTANA**  
Prefeito Municipal